



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 1.628/2024, no qual consta a solicitação nº 324/2024, emitida pela Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Juventude visando a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE PARTICIPARAM DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD. Conforme a Secretaria solicitante, faz-se necessária a aquisição de camisetas personalizadas e de diversos tamanhos, objetivando a padronização dos alunos da rede municipal na formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal da contratação, pelo dispositivo acima descrito, indica-se que a aquisição seja realizada com a empresa GRAZIELA INES SCHNEIDER 99071614034 inscrita no CNPJ sob nº 29.119.154/0001-89, ao valor total de R\$ 2.335,50 (Dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti  
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 02 de julho de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch  
Prefeito